



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1635/2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

	0300 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	0301 – Diretoria	
0301.041220032.008	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00 – 1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	0303 – Divisão de Recursos Humanos	
0303.0412200032.010	Manutenção Setor de Pessoal	
3.1.90.11.00.00 – 1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	0400 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
	0405 – Divisão de Fiscalização	
0405.0412400052.013	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
3.1.90.11.00.00 – 1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	0500 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
	0501 – Diretoria	
0501.0412200032.017	Manutenção do Setor de Obras, Viação e Urbanismo	
3.3.90.11.00.00 – 1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.30.00.00 – 1.000	Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	0800 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	0802 – Divisão de Ensino Fundamental	
0802.1236100132.039	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	
3.1.90.11.00.00 – 1.104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 1.104	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1.104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
0802.1236500132.041	Manutenção dos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 1.103	Material de Consumo	10.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

3.3.90.39.00.00 - 1.103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	0900 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
	0902 - Fundo Municipal de Saúde	
0902.1030100112.048	Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00 - 1.303	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1.303	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	258.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão anuladas, parcial ou total, dotações orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município, conforme permissiva contida no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 23 de dezembro de 2008.



José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal